



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FRONTEIRA

# CONCURSO EXTERNO PARA PROFESSOR BIBLIOTECÁRIO 2021/2022

## AVISO DE ABERTURA

Encontra-se aberto de 21 de julho a 3 de agosto de 2021 o concurso externo para recrutamento de 1 (um) Professor Bibliotecário para o exercício de funções na biblioteca do Agrupamento de Escolas de Fronteira.

1. Podem ser opositores ao concurso os docentes de carreira que disponham de formação em qualquer uma das áreas previstas no Anexo II da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho;
2. Documentos a entregar:
  - Minuta para Declaração de Interesse;
  - Impressão do Documento para Sistematização de Pontuações, preenchido de acordo com as informações infra do mesmo e com o estipulado no Anexo II da referida Portaria;
  - Documentos comprovativos de todas as informações prestadas.
3. A candidatura e os documentos referidos no ponto anterior devem ser enviados pelos candidatos, dentro do prazo estabelecido para a candidatura, por correio eletrónico para [concursos@agrupamentooescolasfronteira.pt](mailto:concursos@agrupamentooescolasfronteira.pt) ou entregues nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento de Escolas de Fronteira.
4. A seleção dos candidatos será efetuada por um júri nomeado pelo Diretor, de acordo com o n.º 2 do artigo 8º da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho.
5. Os critérios de seleção e respetiva pontuação são os que constam na Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho.

6. A lista de classificação final será ordenada por ordem decrescente da classificação obtida, em resultado da aplicação da fórmula prevista no n.º 2 e seguintes do artigo 11º da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho.
7. Após a aplicação da fórmula, se se verificar a existência de docentes com a mesma pontuação, tem preferência o candidato que obtiver maior pontuação, de forma sucessiva, nos pontos A, B ou C.
8. Os resultados serão publicitados, na página eletrónica do Agrupamento, até ao dia 5 de agosto de 2021.
9. Da lista de classificação a publicar na página eletrónica do Agrupamento, cabe recurso hierárquico, sem efeito suspensivo, a interpor no prazo de cinco dias úteis a contar do dia seguinte à divulgação da mesma, para o Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE).

**Nota:** Os documentos referidos nos dois primeiros itens do ponto 2 podem ser obtidos em <http://rbe.mec.pt/np4/home>

Fronteira, 20 de julho de 2021

O Diretor

João Polido